

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

Processo Administrativo N° 2024-SUP-086119

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO V

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 01 de março de 2024, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

1. No item 14.22, consta o seguinte: "Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do requisito exigido, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo**, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, nos termos do Art. 67 § 5º da Lei 14.133/21".

Nesse caso, qual seria o prazo mínimo do período dos atestados para comprovação?

RESPOSTA: Conforme definido no item 14.22, os atestados deverão ter sido emitidos no prazo de até 03(três) anos, a contar da data da sessão.

2. O critério de julgamento será o menor preço para a "taxa fee".

Dito isso, serão aceitos valores zero para a proposta? quantas casas decimais serão aceitas no cadastro? 2 (0,01) ou 4 (0,0001)?

O sistema COMPRASNET aceita cadastro com 4 casas decimais, caso seja aceita taxa ZERO, podemos cadastrar com 4 casas e posteriormente no ajuste da proposta, descartar as duas últimas casas para se adequar a taxa 0,00 com 2 casas?

RESPOSTA: Sim, poderá ser cadastrado com 4 casas decimais e sendo vencedor ajustar a proposta para 2 casas decimais.

Itajaí (SC), 04 de março de 2024.

Rosmeire Coelho Pontes
Agente de Contratação / Pregoeira
(Portaria n° 065/2023)